



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 334/2006
DE 25 DE AGOSTO DE 2006**

Dá denominação à Unidade de Saúde da Família do Povoado Rio Fundo da Cachoeira, ainda oficialmente não denominada e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dá denominação à Unidade de Saúde da Família do Povoado Rio Fundo da Cachoeira, que passa a ser denominada de "Unidade de Saúde da Família, RAIMUNDO ARAUJO SILVA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
D'AJUDA(SE), EM 25 DE AGOSTO DE 2006.


Mara das Graças Souza Garcez
Prefeita Municipal

Recebido em
31-08-06
